



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras separadas anexas do MUNICÍPIO DE GUIMARÃES (a Entidade), que compreendem o balanço em 31/12/2020 (que evidencia um total de 491.149.225,93 euros e um total de património líquido de 450.677.022,52 euros, incluindo um resultado líquido de 4.077.222,99 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras separadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quantos aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do MUNICÍPIO DE GUIMARÃES em 31/12/2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

A Entidade, por não dispor de informação suficiente, não terminou a análise dos direitos, obrigações e eventuais responsabilidades emergentes dos contratos de concessão de serviços no âmbito da Norma de Contabilidade Pública 4. Por este motivo, desconhecemos o impacto que esta conclusão poderá provocar nas demonstrações financeiras separadas.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado nas notas 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação transitória e 1.2 – Referencial contabilístico e demonstrações financeiras, do anexo às demonstrações financeiras separadas, foi utilizado pela primeira vez em 2020 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Em virtude desta situação, e tendo a Entidade optado por não reexpressar os valores comparativos, não existe comparabilidade entre os valores do período corrente e do período anterior. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras separadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras separadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras separadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras separadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras separadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras separadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras separadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais separadas

Auditamos as demonstrações orçamentais separadas anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração de execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 111.094.065,25 euros), a demonstração de execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 90.383.494,34 euros), a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e o anexo às demonstrações orçamentais separadas.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais separadas no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do SNC-AP.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais separadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras separadas, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras separadas auditadas e demonstrações orçamentais separadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no ponto V. Contabilidade de gestão, do Relatório de Gestão, a Entidade não apresenta as divulgações necessárias, relativas ao seu sistema de contabilidade de gestão, para dar cumprimento ao exigido pela NCP 27, do SNC-AP, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Trofa, 7 de junho de 2021

Cruz, Amaral & Associados, SROC, Lda

Representada por

Sebastião Campos Cruz, ROC